

RESOLUÇÃO Nº 08/2014-DPG

*Revoga parcialmente a Resolução 123/2013-DPG, no concernente à Designação Extraordinária do
Defensor Público Juliano Marold*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

REVOGAR:

Art. 1º. O artigo 4º da Resolução nº 123/2013-DPG, a partir de 24 de janeiro de 2014, concernente à designação extraordinária do Defensor Público **JULIANO MAROLD**.

Parágrafo Único. O Defensor Público **JULIANO MAROLD** deixa de officiar na 4ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba a partir de 24 de janeiro de 2014, inclusive, e retorna a seu ofício de origem em mencionada data.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de janeiro de 2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná